Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.WNB - 01628/2010**
PROCESSO TC/MS	:	6012/2009
PROTOCOLO	:	951077
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	ANTONIO CAVALCANTE
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO(A)
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 147/2009
RELATOR	:	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
CONTRATADO (A)	:	COMERCIAL URN LTDA - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 39/2009
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE UNIDADE PROCESSADORA, TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, PROCESSAMENTO DE LIXO ORGÂNICO E DESTINAÇÃO DOS DEMAIS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 301.000,00

Acatando o Parecer do Ministério Público Especial, **DECIDO** pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório e da formalização do presente contrato, em conformidade com o disposto no inciso I (1ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso I, do artigo 311, do RITC/MS.

Após a publicação desta decisão, encaminhem-se os presentes autos à 3ª IGCE, para acompanhamento da sua execução.

Ao Cartório para as devidas providências.

Tribunal de Contas/MS, 04 de maio de 2010.

Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Relator

NLBJ/nb